



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PROJETO DE LEI N°004/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020

“Antecipa o feriado de aniversário da cidade de São Raimundo Nonato, previsto na Lei Municipal N° 0157 / 2007, de 29 janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal n°310/2012 de 18 de junho de 2012, que regulamenta os feriados municipais no âmbito do Município de São Raimundo Nonato e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1° O feriado municipal alusivo ao aniversário da cidade, comemorado no dia 25 de junho, previsto na Lei Municipal n° 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal n° 310/2012 de 18 de junho de 2012, excepcionalmente no ano de 2020, **fica antecipado para o dia 12 de junho** em decorrência da crise sanitária que vive o País.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, cinco dias do mês de maio de 2020.

Carmelita Castro
Carmelita Castro

Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato